

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Feilinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Agostinho Carlos Thon

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIARTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 03/04/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.312, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: DENISE FERNANDES GARCIA – CPF: 091.\*\*\*-\*\*-28, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.872,71, em 03/04/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441437203, firmado em Curitiba - PR, 22/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-3/13.939, objeto da matrícula 13.939, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Feilinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Agostinho Carlos Thon

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIARTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 03/04/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.308, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: LUIZ ROGÉRIO DA SILVA – CPF: 252.\*\*\*-\*\*-06, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 4.076,74, em 03/04/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441355684, firmado em Umuarama - PR, 01/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.089, objeto da matrícula 14.089, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

**CEMIL**  
Amor pela vida

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS**

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **29 de abril de 2023, às 18:30 horas**, em primeira convocação e **19 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária dos associados, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração; B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2022; C) Avaliação e aprovação do Plano Diretor 2023; D) Outros assuntos.**

Umuarama, 04 de abril de 2023.

Guilherme Antonio Schmitt  
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
Av. Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621.9200  
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
LEI ORDINÁRIA Nº 0583/2023  
De 05 de Abril de 2023  
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper em 05/04/2023 o gozo das férias da servidora pública MARIA APARECIDA RODRIGUES RUBIO, portadora da CI/RG nº. 5.912.342-4, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº 063/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.

Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 26 (vinte e seis) dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 078/2023.  
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper em 05/04/2023 o gozo das férias da servidora pública MARIA APARECIDA RODRIGUES RUBIO, portadora da CI/RG nº. 5.912.342-4, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº 063/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.

Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 26 (vinte e seis) dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 079/2023.  
SÚMULA: Nomeia.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado VANDERLEY CAMPANHOLI, portador da CI/RG nº. 5.364.809-6 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº. 695.455.029-91, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir do dia 10 de Abril de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 20/2023  
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

AUTORIZAR o Senhor (a) Vereador (a) TAYLA SILVERIO DOS SANTOS com o devido requerimento nº 16/2023, protocolado na Secretaria, a viajar a Brasília - DF, nos dias entre 24 a 28 de abril do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar da "XXII Marcha dos Legislativos Municipais"; Curso este realizado pela empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, entre os dias 24 a 28 de abril de 2023, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0588 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição nº 5.12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 30 (trinta) dias de Março de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
Presidente  
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**TERMO DE ADITIVO**

3º Termo aditivo do contrato nº 99/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022 de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-06, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 33.924.849/0001-00, com sede no endereço RUA ANIZIO INOUEIRA, 2278, CENTRO, JARDIM PORTO MADERO UMUARAMA-PR neste ato representada por BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, portador do RG nº 001547485, portador do CPF sob nº 025.880.321-50, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 05/06/2023. Fica aditado o prazo de execução e vigência de contrato a contar de 06/04/2023 por mais (60) sessenta dias, ficando a data de término de execução e vigência para 05/06/2023, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.669/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de abril de 2023.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA - EPP CNPJ:339.248.490-0100
--	--

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO RG:001547485 CPF:025.880.321-50 REPRESENTANTE LEGAL
--	---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2023  
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais, em consonância com o Decreto Municipal nº. 1.775/2023, de 24/01/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, na quinta-feira dia 06 de abril de 2023, em razão do feriado da Sexta-feira Santa no dia 07 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO APº TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ  
Presidente 1ª Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023  
DATA DA ABERTURA: 19 de abril de 2023.  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, refeições self service e hospedagens, conforme anexo I do edital.  
TIPO: Menor Preço – LOTE.  
REGIME CONTRATADO: Compras.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 217.315,50(duzentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)  
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançarem pelo menos 03 (três) propostas.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada – 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.  
Alto Piquiri - Pr, 30 de março de 2023  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 82/2023, de 05 de Abril de 2023.  
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:  
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES 21792 2021/2022 10/04/2023 À 19/04/2023  
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2023.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 81/2023, de 05 de Abril de 2023.  
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:  
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
ISABELA RODRIGUES DA SILVA 20222 2021/2022 10/04/2023 À 29/04/2023  
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2023.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023  
OBJETO: Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso de emergência.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.055.354,81 (dois milhões e cinquenta e cinco mil e quatro reais e oitenta e um centavos)  
EMIÇÃO DO EDITAL: 05/04/2023  
ABERTURA: 19/04/2023 ÀS 08:15  
LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen drive, desde que fornecido pelo licitante) do misto teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até a data da abertura do Pregão. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altonia-PR, aos 05/04/2023  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 140/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO GILBERTO BARBOSA.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 43/2023, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 10/04/2023 a 24/04/2023, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022, ao Servidor GILBERTO BARBOSA, inscrito no RG sob nº. 5.007.282-7 SSP/PR e CPF sob nº. 602.213.809-49, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2023.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 085/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023  
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO as celebrações tradicionais da semana Santa e da Páscoa, culminando com o Feriado Nacional de Paixão de Cristo, no dia 07 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira), em todo território do Município de Cafetal do Sul-PR, em virtude das solenidades religiosas da Semana Santa.

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2023.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/22 .  
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/22, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA VALOR R\$		
01 CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	R\$ 519.210,88	
02 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARA LTDA	R\$ 517.614,04	
03 O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 513.926,76	
04 H.F. ENGENHARIA LTDA	R\$ 518.408,89	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafetal do Sul, 17 de Fevereiro de 2023 .

ANGELA MARTA MORIN FONSECA	MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Presidente da C.P.L	Membro da Equipe de Apoio

VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA  
Membro da Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
EDITAL DE HABILITAÇÃO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/22.  
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/22, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA VALOR R\$		
01 CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	R\$ 519.210,88	
02 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARA LTDA	R\$ 517.614,04	
03 O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 513.926,76	
04 H.F. ENGENHARIA LTDA	R\$ 527.102,94	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafetal do Sul, 06 de Fevereiro de 2023 .

ANGELA MARTA MORIN FONSECA	MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Presidente da C.P.L	Membro da Equipe de Apoio

VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA  
Membro da Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/22 .  
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/22, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA VALOR R\$		
01 CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	R\$ 519.210,88	
02 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARA LTDA	R\$ 517.614,04	
03 O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 513.926,76	
04 H.F. ENGENHARIA LTDA	R\$ 527.102,94	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafetal do Sul, 17 de Fevereiro de 2023 .

ANGELA MARTA MORIN FONSECA	MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Presidente da C.P.L	Membro da Equipe de Apoio

VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA  
Membro da Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
EDITAL DE HABILITAÇÃO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/22.  
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/22, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA VALOR R\$		
01 CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	R\$ 519.210,88	
02 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARA LTDA	R\$ 517.614,04	
03 O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 513.926,76	
04 H.F. ENGENHARIA LTDA	R\$ 527.102,94	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafetal do Sul, 06 de Fevereiro de 2023 .

ANGELA MARTA MORIN FONSECA	MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Presidente da C.P.L	Membro da Equipe de Apoio

VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA  
Membro da Equipe de Apoio

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 012/2023  
Autoriza viagem e concede diárias.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13, 14 de abril de 2023, para participar de um curso da empresa EXATUS DIGITAL PÚBLICA – EIRELI – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TECNOLOGIA. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO APº TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ  
Presidente 1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ATO DA MESA Nº 013/2023  
Autoriza viagem e concede diárias.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13, 14 de abril de 2023, para participar de um curso da empresa EXATUS DIGITAL PÚBLICA – EIRELI – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TECNOLOGIA. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO APº TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ  
Presidente 1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ATO DA MESA Nº 014/2023  
Autoriza viagem e concede diárias.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador REGIVALDO TELES DE ANDRADE viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13, 14 de abril de 2023, para participar de um curso da empresa EXATUS DIGITAL PÚBLICA – EIRELI – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TECNOLOGIA. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO APº TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ  
Presidente 1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
COMUNICADO  
O Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 3º do art. 31 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, COMUNICA, aos contribuintes do Município de Cafetal do Sul, que se encontram à disposição dos mesmos para exame e apreciação no legislativo Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, o Acórdão da Câmara Municipal de Cafetal do Sul – TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Paraná, que julgou regular as contas do Executivo Municipal de Cafetal do Sul, referente ao exercício financeiro de 2021, Sendo o horário de Segundas Feiras das 9h às 11h e das 14h às 16horas e das terças feiras a sextas feiras, das 9horas às 11h e das 14h às 15horas.  
Cafetal do Sul, 03 de abril de 2023.  
Roberto Leandro de Mello  
Presidente

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
REAVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DE PRANCHA/PROJETO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 10h30min do dia 28/04/2023, sala de licitações do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÃO DE ESGOTO, ESQUADRIAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL). VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 427.008,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo o orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br).**

Alto Paraíso - PR, 05 de Abril de 2023  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 028/2023

Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.

Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

Considerando as celebrações tradicionais da semana Santa e da Páscoa, culminando com feriado nacional no dia 07 de abril de 2023.

DETERMINO:

Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 06 de abril, quinta-feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Os servidores devem retornar às suas atividades normalmente no dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º – Em virtude do aumento da demanda de atendimento, por casos de viroses, dengue e síndromes respiratórias, as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Setor de Coleta de Covid, permanecerão abertos em horário normal no dia 06/04 (Quinta-feira).

Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 32/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Adriana da Silva Luis conf. memorando 77/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Adriana da Silva Luis
Matrícula e/ou RG:	17.314.545-7/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	PARTICIPAR DO CURSO: TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSE FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO, JUNTO A NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA DIAS 12, 13 E 14/04/2023
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das atribuições do cargo/função.
Data de saída:	12/04/2023
Data de retorno:	14/04/2023
Dias solicitados:	12, 13 e 14/04/2023
Valor diário:	R\$ 583,46
Valor total:	R\$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de abril de 2023.

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Vinícius Gobo dos Santos  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 33/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Adriana da Silva Luis conf. memorando 77/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Adriana da Silva Luis
Matrícula e/ou RG:	17.314.545-7/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	PARTICIPAR DO CURSO: TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSE FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO, JUNTO A NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA DIAS 12, 13 E 14/04/2023
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das atribuições do cargo/função.
Data de saída:	12/04/2023
Data de retorno:	14/04/2023
Dias solicitados:	12, 13 e 14/04/2023
Valor diário:	R\$ 583,46
Valor total:	R\$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de abril de 2023.

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Vinícius Gobo dos Santos  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 34/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Náya Cordeiro Massé das Neves conf. memorando 74/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Náya Cordeiro Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	PARTICIPAR DO CURSO: TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSE FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO, JUNTO A NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA DIAS 12, 13 E 14/04/2023
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	12/04/2023
Data de retorno:	14/04/2023
Dias solicitados:	12, 13 e 14/04/2023
Valor diário:	R\$ 583,46
Valor total:	R\$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de abril de 2023.

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Vinícius Gobo dos Santos  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 35/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria conf. memorando 76/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	PARTICIPAR DO CURSO: TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSE FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO, JUNTO A NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA DIAS 12, 13 E 14/04/2023
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	12/04/2023
Data de retorno:	14/04/2023
Dias solicitados:	12, 13 e 14/04/2023
Valor diário:	R\$ 583,46
Valor total:	R\$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de abril de 2023.

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Vinícius Gobo dos Santos  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 36/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Náya Cordeiro Massé das Neves conf. memorando 74/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Náya Cordeiro Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	PARTICIPAR DO CURSO: TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSE FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO, JUNTO A NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA DIAS 12, 13 E 14/04/2023
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	12/04/2023
Data de retorno:	14/04/2023
Dias solicitados:	12, 13 e 14/04/2023
Valor diário:	R\$ 583,46
Valor total:	R\$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de abril de 2023.

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Vinícius Gobo dos Santos  
1º Secretário

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 479  
Documento Nº: 34/2023

Protocolo Data: 05/04/2023  
Processo Nº: 14/7023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 05/04/2023 às 08:47

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
**RXXFZ-QQRG6-JDBVY-1QJ18-D3COP**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth Data 05/04/2023 09:23	Nome Cleverson Francisco das Chagas Data 05/04/2023 09:19
Nome Vinícius Gobo dos Santos Data 05/04/2023 09:22	

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 37/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria conf. memorando 76/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	PARTICIPAR DO CURSO: TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSE FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO, JUNTO A NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA DIAS 12, 13 E 14/04/2023
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	12/04/2023
Data de retorno:	14/04/2023
Dias solicitados:	12, 13 e 14/04/2023
Valor diário:	R\$ 583,46
Valor total:	R\$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de abril de 2023.

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Vinícius Gobo dos Santos  
1º Secretário

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 480  
Documento Nº: 35/2023

Protocolo Data: 05/04/2023  
Processo Nº: 148/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 05/04/2023 às 08:44

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
**ISBVI-QUXD-OG8BJ-WN0YM-FAAIF**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth Data 05/04/2023 09:23	Nome Cleverson Francisco das Chagas Data 05/04/2023 09:19
Nome Vinícius Gobo dos Santos Data 05/04/2023 09:22	

### CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 003/2023

De 05 de abril de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o vereador Claudinei Xavier Leal a viajar para Curitiba – Pr nos dias 11 a 14 de abril de 2023, para participar do Curso de Capacitação: "A lei anticorrupção e sua aplicação no âmbito municipal, a nova Lei de improbidade administrativa e a ineligibilidade decorrente de despropriação de contas", promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cabendo-lhe o pagamento de 03 diárias, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

A inscrição para o curso acima citado será contratada através de Inexigibilidade de licitação nº 003/2023, Processo Licitatório nº 006/2023.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo particular.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 05/04/2023.

RODRIGO MARTINS  
Presidente  
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO  
1º Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 084/2023

Data: 05.04.2023

Ementa: substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído através da Portaria nº 111/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando online sob o nº 0.2/27/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor Público Municipal Sr. JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, designado por meio da Portaria nº 111 de 16.03.2023, pela Servidora Pública Municipal Sra. NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO, Matrícula Funcional nº 29859-01, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de I. S. A. S. e J. O. M, em decorrência de decisão em sindicância administrativa.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença Especial de 78 dias ao servidor Eder Aparecido Damião.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022, e o conteúdo no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 069/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eder Aparecido Damião, matrícula nº 2.291, ocupante do cargo efetivo de Operário (Masculino), Licença Especial de 78 (setenta e oito) dias referentes ao período aquilato 20/12/2021, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2023.

Edifício do Paço Municipal, em 03 de abril de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
PROCESSO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da Comissão Permanente de Licitação e com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a PRORROGAÇÃO de prazo de protocolo e abertura da licitação em epígrafe, programado para ser realizada no dia 06/04/2023 às 13h30, para o dia 13/04/2023, às 13h30, na sala de licitação da Prefeitura, sito à rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha – PR.

DO MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Em virtude do Decreto Municipal nº 028/2023, que tem como disposição a instituição do ponto facultativo, no dia 06 de abril, quinta-feira do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.

DA NOVA DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h:30min do dia 06/04/2023 no referido departamento no dia 13/04/2023, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

DA NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/04/2023 às 14h:00min, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

DO OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, destinados a reforma e adequação de um poço artesiano existente na Vila Rural Figueira Barea do Município de Cidade Gaúcha – PR, tudo em conformidade com o orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI e normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email: [licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br), bem como, está disponibilizado no site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br), para todos os interessados.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, serão prestadas pelo Presidente da Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 051/2023, ou membros da comissão, pelo endereço ou email acima mencionado, ou Telefone: (044) 3675-1122.

Cidade Gaúcha – PR, 05 dias do mês de Abril de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 002/2023

De 05 de abril de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar os vereadores Anderson Junior Trevizanoto, Helton Luiz da Silva e Josefa Nunes Feitosa a viajarem para Foz do Iguaçu – Pr nos dias 11 e 14 de abril de 2023, para participarem do Curso de Capacitação: "O protagonismo dos municípios no gestão pública com foco na administração municipal", promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias, todas individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

As inscrições para o curso acima citado serão contratadas através de inexigibilidade de licitação nº 002/2023, Processo Licitatório nº 005/2023.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo da Prefeitura Municipal de Douradina.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 05/04/2023.

RODRIGO MARTINS  
Presidente  
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO  
1º Secretário

### CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Toth, 353  
Centro/Toth, 3642-8660

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, ROSMARI APARECIDA MICHELS, com base no dispositivo da Lei Municipal nº 1.933/2008, na forma do artigo 62, inciso V, CONVOCA, o 8º Suplente VALDECIR INOCENCIO Rg 572.282-4 em razão da concessão de folgas provenientes do banco de horas, aos Conselheiros Tutelares

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	Término
VALDECIR INOCENCIO	572.282-4	10/04/2023	05/06/2023

O convocado deverá apresentar-se dia 10/04/2023 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo.

Guairá 04 de Abril de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 084/2023

Data: 05.04.2023

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 06/2023 de 04.04.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 06/2023 de 04 de abril de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I. requerimento nº 3005/2023, protocolado por Mario Gonçalves de Oliveira, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 209.034.801-15, com endereço na Estrada da Faxinha, Comunidade Rural Água do Bananal, Lote nº 79-REM, Gleba Jaraguá, Matrícula nº 9136 área total de 7.345 ha, no município de Guairá, Estado do Paraná. O material solicitado será utilizado para adequação e ampliação do pátio para carga e descarga de material, melhorias no estacionamento, proporcionando mais segurança e conforto aos usuários e turistas, para o qual serão disponibilizadas 04 (quatro) horas máquina de Pá Carregadeira no valor de R\$ 1.403,88 (mil e quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos) e 70 toneladas de pedra brita graduada no valor de R\$ 5.296,20 (cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do fomento em R\$ 6.700,08 (seis mil e setecentos reais e oito centavos). DEFERIDO.

II. requerimento nº 3656/2023, protocolado por Rosa Abdallah & Cia Ltda., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.462.227/0001-13, com endereço na Rua Capitão Joaquim de Melo nº 1191, Apto-01, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, que atua com compra e venda de móveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária. solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina a ser aplicada na propriedade com endereço na Rodovia BR 163, KM 345 "Posto Paraná", Lote 321-A, matrícula nº 6.271, área total de 12.100,00 m², Lote nº 28, matrícula nº 7.642, área total de 9.877,00 m², Lote nº 29, matrícula nº 7.958, área total de 19.033,00 m², no município de Guairá, Estado do Paraná. As horas solicitadas serão para adequação e melhorias no pátio para melhor circulação, segurança e conforto dos usuários, para o qual serão disponibilizadas as horas máquina sendo 16 horas de moto niveladora no valor de R\$ 3.07,66 (sete mil e trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos), 8 horas de rolo compressor no valor de R\$ 1.932,88 (um mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total do fomento em R\$ 5.010,54 (nove mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2976

DATA: 05/04/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 030/2023, CONCORRÊNCIA - Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Progeiro, Sr. Valdemir Ribeiro DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa SIDNEY GARCIA LEAL 0581745699, CNPJ: 32.485.423/0001-35 o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 017/2023.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 030/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 017/2023, em favor da empresa: SIDNEY GARCIA LEAL 0581745699, CNPJ: 32.485.423/0001-35 o lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I (TENDO EM RECONSIDERAÇÃO O EDITAL).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA - Nº 004/2022

DATA: 05/04/2023

PROJETO: SESA – 186/2022 OJ E-PROTOCOLO 19.023.772-9

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS.

Fica convocado a participar da ABERTURA DAS PROPOSTAS AS EMPRESAS, INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA E CABRAL ENGENHARIAS LTDA, para o dia 12/04/2023, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio de Janeiro, 2758-IVATÉ/PR.

Ficam os interessados desde já convocados a participação desta sessão pública.

At. 05 de abril de 2023.

Sônia Maria Cibim Rossetti Medina  
Presidente da Comissão de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 087/2023

Data: 05.04.2023

Ementa: demite servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guairá, e, Considerando os artigos 131, inciso XV c/c artigo 150, Incisos IV, X e XIII da Lei Municipal nº 1.246/2003;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 519/2022 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão proferida nos Autos do Procedimento;

Considerando o memorando sob o nº 1.195/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público municipal CARLOS ALBERTO MUNHOZ, matrícula funcional nº 21814-01, Carteira de identidade RG nº 4.424.847-6 – SESP/PR, ocupante do cargo de Motorista de Veículos, com desligamento no dia 04 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2976

DATA: 05/04/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 031/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 018/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Progeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas ANY CAROLINY DANITA DOS SANTOS, CNPJ: 27.443.760/0001-20 os itens 01 e 02, INSTITUTO MARKO MARKETING LTDA, CNPJ: 05.501.153/0001-36 o item 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 018/2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, RODRIGO MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 085/2023
Data: 05.04.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R\$ 1.956.338,34 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 2978
DATA: 05/04/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 038/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2023
Data: 05.04.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Município de Icaraima
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 025/2021
DISPENSA 006/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Srta. LORENA FERNANDA DA SILVA portadora do RG nº 126812392 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 083.246.059-16, e VINÍCIOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA portador do RG nº 12793645-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 083.246.049-44, denominados LOCADORES, ambos de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
LORENA FERNANDA DA SILVA LOCADOR
VINÍCIOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA LOCADOR
Testemunhas:
Nome: Jean Lucas Rico Machado RG. 12.591.920-0
Nome: Joyce da Silva Francisco RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021
INEXIGIBILIDADE 02/12/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.597/0001-22, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 498, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE, brasileira, portadora do RG nº 12.551.866-0/SSP-PR e no CPF sob o nº 082.683.459-0, doravante denominada CONTRATADA, ambos de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 313/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
Aos 04 dias do mês de abril de 2022, com CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.100-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa AA CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 32.384.313/0001-87, com sede na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1509, CEP 87.504-060, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. ANDERSON DERNANDO CAVALARI, brasileiro, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Umuarama - Paraná, portador do RG nº 8.851.568-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 043.969.299-78, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

Município de Icaraima
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2021
PREGÃO 012/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. P. FARIA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.657.448/0001-08, com sede na Avenida Genery Delfino Coelho, nº 1123, Centro, CEP: 87530-000 Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, Telefone (41) 3665-1442, e-mail: donilgofarias@gmail.com, neste ato devidamente representado pela Sr. JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.346.902 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 281.150.079-00, como segue:

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID, QTDE, VALOR ANTERIOR, VALOR CORRIGIDO (IPCA 5,596%), VALOR TOTAL. Contains detailed item list for construction materials and services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.657.448/0001-08
Contratada
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da Silva Francisco RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022
DISPENSA 056/2022
Aos 02 dias do mês de março de 2023, com CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.100-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME estabelecida na Avenida Paraná, nº 495, Zona I, CEP 87.200-087, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 35.001.781/0001-13, neste ato devidamente representado pelo Sr. CLAUDEMIR ROSSI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cianorte-PR, portador do RG 5.228.979-3 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 731.902.929-49, telefone: (44) 3631-1682, e-mail: cianorte.guilst@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023
A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 INSCRIÇÃO EM DíVIDA ATIVA

Regulamento em anexo disponível online sob nº 032923

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital NOTIFICAR os contribuintes abaixo, a regularizar os débitos municipais em débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até MARÇO de 2023, referente à Taxa de verificação e funcionamento, Inspeção sanitária e Alvará.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial. Caso já tenha efetuado a regularização destes débitos ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Guaira - Paraná, em 31 de MARÇO de 2023.

Antonio Carlos Alves  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto nº 020/2021

Edimar Pádua Maia  
Diretor do Departamento de Tributação  
Decreto nº 23/2021

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22093, 22094, 22095, 22096, 22097, 22098, 22099, 22100, 22101, 22102.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22103, 22104, 22105, 22106, 22107, 22108, 22109, 22110, 22111, 22112.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22113, 22114, 22115, 22116, 22117, 22118, 22119, 22120, 22121, 22122.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22123, 22124, 22125, 22126, 22127, 22128, 22129, 22130, 22131, 22132.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22133, 22134, 22135, 22136, 22137, 22138, 22139, 22140, 22141, 22142.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22143, 22144, 22145, 22146, 22147, 22148, 22149, 22150, 22151, 22152.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22153, 22154, 22155, 22156, 22157, 22158, 22159, 22160, 22161, 22162.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22163, 22164, 22165, 22166, 22167, 22168, 22169, 22170, 22171, 22172.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22173, 22174, 22175, 22176, 22177, 22178, 22179, 22180, 22181, 22182.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22183, 22184, 22185, 22186, 22187, 22188, 22189, 22190, 22191, 22192.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22193, 22194, 22195, 22196, 22197, 22198, 22199, 22200, 22201, 22202.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22203, 22204, 22205, 22206, 22207, 22208, 22209, 22210, 22211, 22212.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22213, 22214, 22215, 22216, 22217, 22218, 22219, 22220, 22221, 22222.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22223, 22224, 22225, 22226, 22227, 22228, 22229, 22230, 22231, 22232.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22233, 22234, 22235, 22236, 22237, 22238, 22239, 22240, 22241, 22242.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22243, 22244, 22245, 22246, 22247, 22248, 22249, 22250, 22251, 22252.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22253, 22254, 22255, 22256, 22257, 22258, 22259, 22260, 22261, 22262.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22263, 22264, 22265, 22266, 22267, 22268, 22269, 22270, 22271, 22272.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22273, 22274, 22275, 22276, 22277, 22278, 22279, 22280, 22281, 22282.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22283, 22284, 22285, 22286, 22287, 22288, 22289, 22290, 22291, 22292.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22293, 22294, 22295, 22296, 22297, 22298, 22299, 22300, 22301, 22302.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22303, 22304, 22305, 22306, 22307, 22308, 22309, 22310, 22311, 22312.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22313, 22314, 22315, 22316, 22317, 22318, 22319, 22320, 22321, 22322.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22323, 22324, 22325, 22326, 22327, 22328, 22329, 22330, 22331, 22332.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22333, 22334, 22335, 22336, 22337, 22338, 22339, 22340, 22341, 22342.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CADASTRO CONTRIBUINTE, CONTRIBUINTE, CPV/CNPJ ABRVADO, Nº NOTIFICAÇÃO, REGISTRO NOTIFICAÇÃO POSTAL, DESCRIÇÃO DO DÉBITO, PERÍODO DÉBITO. Rows include: 22343, 22344, 22345, 22346, 22347, 22348, 22349, 22350, 22351, 22352.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with multiple columns containing legal notices, including names, addresses, and registration details. The table is organized into several vertical sections.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NUM. ANEXO	NUM. EDITAL	NOME DO LICITANTE	CPF	VALOR	DATA	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
32301	40570	RACHEL MARIA DE LIMA (190271992)	25.029.11001-13	6408	BR 83474250	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32302	47184	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO (107419156)	27.765.11001-23	6584	BR 83474328	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32303	45101	RAFAEL JOSÉ SILVA BUENO (191162905)	26.024.11001-42	6480	BR 83474348	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32304	47057	RAFAEL ROLA (19109899)	28.290.11001-20	6554	BR 83474329	BR	TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32305	47057	RATIER & CURIEL	28.450.11001-09	6562	BR 83474303	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32306	44423	RAUL ANTONIO DOS SANTOS (19029480)	25.696.11001-82	6462	BR 83474308	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32401	48866	REGINALDO ROCHNER (19109899)	30.692.11001-00	6718	BR 83474540	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32402	11291	RENILCE FERREIRA BARROS BARRETO - ME	08.648.11001-44	5919	BR 83474704	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32404	43188	REYLLY DE ASSIS BRUNO (19109899)	22.837.11001-29	6569	BR 83474379	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32504	47987	RIBERKAP EMBALAGENS LTDA	29.424.11001-42	6037	BR 83474201	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32505	21245	RICARDO P. DE ARAUJO (19109899)	13.816.11001-63	6120	BR 83473999	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32506	17705	RIETA DE CARVALHO JOLY (19109899)	15.901.11001-45	5977	BR 83473958	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32508	48755	ROBERT TOME FERREIRA (19109899)	30.158.11001-67	6701	BR 83474897	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32509	48528	ROBERTO APARECIDO DE SOUZA (19109899)	30.187.11001-20	6800	BR 83474781	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32510	48567	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA (19109899)	27.261.11001-63	6514	BR 83474201	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO - INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32511	16044	RODRIGO HENRI MORAES - ME	12.963.11001-07	5966	BR 83473942	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32518	44260	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA (19109899)	24.117.11001-79	6418	BR 83474265	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32520	43003	RODRIGO BUENO DE OLIVEIRA (19109899)	22.275.11001-70	6347	BR 83474397	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32576	47631	ROGERIO FLAVIO FERREZ (19109899)	28.891.11001-69	6919	BR 83474378	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32578	47740	ROGERIO RAMOS (19109899)	26.760.11001-23	6596	BR 83474343	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32585	42201	RONALDO DOS SANTOS (19109899)	21.861.11001-44	6316	BR 83474348	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32586	43903	ROSANGELA FERREIRA (19109899)	24.041.11001-09	6541	BR 83474205	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32587	47592	ROSANGELA MARIA ROSANI (19109899)	27.378.11001-00	6610	BR 83474980	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32588	40966	ROSELI ROCHA DOS SANTOS (19109899)	20.284.11001-85	6267	BR 83474655	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO - INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32589	48058	ROSELI DOS SANTOS (19109899)	20.284.11001-85	6267	BR 83474783	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO - INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32590	39124	ROSENEIDE SOARES PEREIRA DA LUZ DE ARAUJO (19109899)	19.615.11001-54	6339	BR 83474772	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32591	48819	ROSENEIDE SOARES PEREIRA DA LUZ DE ARAUJO (19109899)	19.615.11001-54	6339	BR 83474895	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32643	42386	ROSENEIA ARAUJO (19109899)	21.547.11001-14	6319	BR 83474109	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32644	43861	ROUKAY MELHEM (19109899)	23.888.11001-49	6385	BR 83474137	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32648	179019	RUBEN SANTOS (19109899)	15.278.11001-48	5983	BR 83473715	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32649	15544	RUI MALHEIRO (19109899)	09.204.11001-31	6003	BR 83473812	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32649	60048	SANTOS & CIA. LTDA - ME	09.204.11001-31	6008	BR 83474450	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32649	48322	SANTOS SOUZA SANTANA (19109899)	18.015.11001-10	6078	BR 83474662	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32649	79102	SANTOS & ANDREY LTDA - ME	06.345.11001-61	5987	BR 83473754	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32649	20891	SANTOS & DOMINGO LTDA - ME	14.820.11001-09	5995	BR 83473784	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32650	47108	SARA DOURADINO VILAR (19109899)	24.263.11001-76	6558	BR 83474343	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32651	172740	SCHWINGEL & FRANCA LTDA - ME	14.207.11001-32	5970	BR 83473787	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32652	44860	SERAFIN LOPES DA SILVA (19109899)	25.274.11001-70	6405	BR 83474347	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO - INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32653	221414	SERAFIN LOPES DA SILVA (19109899)	19.030.11001-33	6238	BR 83474203	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32654	19890	SERVA CONFECCOES LTDA - ME	11.988.11003-81	6224	BR 83474922	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32655	40972	SENE DE NOVAS (19109899)	20.909.11001-41	6731	BR 83474161	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32674	21234	SENYER PEREIRA (19109899)	14.629.11001-05	5975	BR 83473705	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32675	18103	SILVANA APARECIDA SILVA (19109899)	15.015.11001-49	6166	BR 83473943	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32676	18037	SILVANA ALVES (19109899)	15.582.11001-40	6166	BR 83473941	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32677	43790	SILVIO FERNANDES (19109899)	23.498.11001-34	6375	BR 83474169	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32678	19856	SINA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	10.320.11001-80	6008	BR 83473794	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32679	21870	SONO MARGO INDUSTRIAIS (19109899)	07.136.11001-47	6155	BR 83473843	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32684	19615	SONIA CRISTINA DA SILVA (19109899)	19.431.11001-80	6249	BR 83474079	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32685	21262	SOTIRIA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.743.11001-71	6185	BR 83473973	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32686	11470	SOLDA & TAFEL LTDA	07.743.11001-41	6200	BR 83473798	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32688	42533	SUELI GOMES (19109899)	21.685.11001-20	6317	BR 83474101	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32689	44672	SUELI WADSCOW (19109899)	24.288.11001-50	6397	BR 83474166	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32713	13707	T. L. SOUZA LTDA	10.412.11001-86	6072	BR 83473805	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32722	181374	TAMARA DE ASSIS DE SOUZA (19109899)	15.688.11001-15	6174	BR 83473928	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32803	18411	THAIS CARLA OLIVEIRA (19109899)	15.223.11001-34	6190	BR 83473971	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32804	16138	THIAGO LEMES DESE (19109899)	12.365.11001-82	6101	BR 83473881	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32804	44621	THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS (19109899)	24.213.11001-84	6396	BR 83474182	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO - INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32811	18993	THIAGO POLI DE SOUZA ME	17.136.11001-42	6192	BR 83473904	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32814	48917	THIAGO RODRIGUES DO AMARAL (19109899)	27.743.11001-18	6328	BR 83474168	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32822	146757	THIAGO SALLAS S.A.	04.206.11012-83	5964	BR 83473725	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32827	180793	TRANSFORMADORA LAMPARINHA LTDA - ME	05.088.11003-26	5962	BR 83473808	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32841	61302	TRANSCONCRETOS LTDA - ME	07.688.11001-31	5901	BR 83473886	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32845	306037	V. PLATTI EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - ME	81.127.11008-81	5962	BR 83473852	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32904	40432	VAGNER DOS SANTOS GOMES (19109899)	25.204.11001-18	6470	BR 83474297	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32925	13681	VALDEMAR DA SILVA REPRESENTAÇÕES - ME	10.336.11001-86	6067	BR 83473951	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO - INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32940	45467	VALDIR GABRIEL (19109899)	26.577.11001-72	6730	BR 83474166	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO - INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32959	17682	VALDIR ALVES DA SILVA (19109899)	15.015.11001-00	6142	BR 83473935	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32960	48211	VALDIR ALVES DA SILVA (19109899)	27.717.11001-68	6073	BR 83474414	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32966	46973	VALDIR ALVES DA SILVA (19109899)	27.718.11001-61	6050	BR 83474399	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32968	42143	VANDA DA SILVA (19109899)	05.070.11001-02	6312	BR 83474103	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32974	13663	VANDER VALDINO DOS SANTOS - ME	10.544.11001-03	6073	BR 83473919	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32979	48931	VANESSA DE SOUZA (19109899)	25.204.11001-28	6449	BR 83474270	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32979	41854	VANESSA DE SOUZA (19109899)	25.204.11001-28	6449	BR 83474269	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32982	33468	VANESSA BARBOSA (19109899)	15.541.11001-47	6246	BR 83474348	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO - INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32985	17825	VANESSA BARBOSA (19109899)	06.087.11003-30	6144	BR 83473932	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32991	20607	VANESSA BARBOSA (19109899)	06.083.11001-12	6076	BR 83473846	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32998	19830	VANESSA BARBOSA (19109899)	18.082.11001-18	6221	BR 83474096	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32997	49181	VANESSA BARBOSA (19109899)	31.060.11001-02	6732	BR 83474299	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32998	44120	VITOR HUGO ARAUJO (19109899)	24.416.11001-32	6405	BR 83474195	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32999	24665	VIVIANE TRANSPORTES LTDA - ME	04.804.11001-54	6244	BR 83474025	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32999	47674	VIVIANE TRANSPORTES LTDA - ME	25.167.11001-38	6622	BR 83474411	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32999	14399	WALTER DOUGLAS JUNIOR - ME	10.793.11001-65	6077	BR 83473803	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32999	42320	WALTER RICARDO DA SILVA (19109899)	23.092.11001-60	6376	BR 83474169	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32999	47960	WELLINGTON DA SILVA (19109899)	29.292.11001-09	6540	BR 83474252	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32999	19112	WESLEY DA SILVA (19109899)	18.250.11001-60	6094	BR 83473722	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018
32999	21836	WILLIAM FERREIRA (19109899)	18.798.11001-25	6228	BR 83474175	BR	IMP. SOBRE SERVIÇOS HOMOLOGADO	2018
32999	14310	ZIG MUNDO INDUSTRIAIS CONFECCOES LTDA	11.188.11003-44	6232	BR 83474201	BR	INSPEÇÃO SANTÁRIA - TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO	2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 01/2023.

Objeto: Aquisição por Registro de Preços de medicamentos para o Centro de Saúde municipal, UBS da Atenção Básica em Saúde e Farmácia Municipal do Município de Ivaté.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CLORETO DE SÓDIO, PREPARADO ATÍVO - 500g, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCOS	FRASCO	5000		



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL Estado do Paraná CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 05/2023 Súmula: Aprova a PAS (Programação Anual de Saúde) 2023.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL Estado do Paraná CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 06/2023 Súmula: Aprova a PAS (Programação Anual de Saúde) 2024.

CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná Altera a Portaria nº 122/2023 de 21 de Março de 2023 que nomeou a Comissão Especial de Licitação sobre alteração de membro de comissão.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR PORTARIA Nº 154/2023 Prorroga o prazo do contrato temporário de GABRIELA CRISTIANINI DE NOVAIS contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR PORTARIA Nº 155/2023 Prorroga o prazo do contrato temporário de JANDERSON DA SILVA contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR PORTARIA Nº 156/2023 Prorroga o prazo do contrato temporário de LUCINEY ALVES DE SOUZA contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ nº 7.76.247.343/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ nº 7.76.247.343/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ nº 7.76.247.343/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA PORTARIA Nº 126, DE 05 DE ABRIL DE 2023 Intermperação temporária da jornada de trabalho.

DECRETO Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2023 Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.

EDITAL Nº 018, DE 05 DE ABRIL DE 2023 Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº 009, de 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná Exercício: 2023 Decreto nº 2284/2023 de 03/04/2023 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná PORTARIA Nº 437/2023 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná DECRETO Nº 033/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023 Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Processo Disciplinar no âmbito do Município de Tapejara/PR e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná PORTARIA Nº 125/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023 O Prefeito Municipal, no uso da competência de que trata o inciso VI do art. 7º e art. 90, II, "a", da Lei Orgânica Municipal 01/90.

MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná Exercício: 2023 Decreto nº 2284/2023 de 03/04/2023 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná PORTARIA Nº 437/2023 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
Furquice: 2023

**Decreto nº 2285/2023 de 03/04/2023**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1024/2022 de 01/12/2022.

**Decretar:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Oramento Geral do Município, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.000.000.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública	
08.021.000.0000.0.000		
08.021.301.0054.2.2.014		
418 - 3.3.90.36.00.00	11016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para arrolamento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita 1.718.571,01.00.00000000 Fone: 11016 350.000,00  
**Total da Receita: 350.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 4378/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4377/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAULDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4378/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4379/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4380/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ROSANA MALAFAIA DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 068.042.759-77 e carteira de identidade RG sob nº 10.647.462-1 SSP-PR, com matrícula 3653, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 10 (dez) a 30 (trinta) de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 085/2023  
Designa servidores para atuar como Pregoeira e Equipe de Apoio nas licitações sob a modalidade Pregão, em suas formas presencial e eletrônico, do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, e art. 51 da Lei nº 6.668/1993, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Tuneiras do Oeste, objetivando receber, analisar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos licitatórios a serem promovidos no ano de 2023 pelo modo de modalidade Pregão, ficando designados os servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções:

- JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO - Presidente
- PATRICIA BARBATO - Pregoeiro
- ERICA BATISTA DOS SANTOS - Membro
- PAULO RENATO AMARO JUNIOR - Membro
- CAROLINI MENDES MIRANDA - Membro
- BEATRIZ SABINO COSTA - Membro

Parágrafo único. Fica autorizada a Presidente expedir Convites específicos, bem como atuar nos procedimentos de Dispensa de Licitação, caso necessário.

Art. 2º OVAI Presidente poderá previamente a órgão ou Secretaria competente para que designe um servidor com conhecimentos técnicos específicos, pertencente do quadro permanente da Administração, para compor eventualmente a referida Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 002/2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 084/2023  
Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, e art. 51 da Lei nº 6.668/1993, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, objetivando receber, analisar e julgar todos os documentos, e conduzir todos os procedimentos licitatórios a serem promovidos no ano de 2023, com exceção da modalidade Pregão, ficando designados os servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções:

- JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO - Presidente
- PATRICIA BARBATO - Pregoeira
- ERICA BATISTA DOS SANTOS - Membro
- PAULO RENATO AMARO JUNIOR - Membro
- CAROLINI MENDES MIRANDA - Membro
- BEATRIZ SABINO COSTA - Membro

Parágrafo único. Fica autorizada a Presidente expedir Convites específicos, bem como atuar nos procedimentos de Dispensa de Licitação, caso necessário.

Art. 2º OVAI Presidente poderá previamente a órgão ou Secretaria competente para que designe um servidor com conhecimentos técnicos específicos, pertencente do quadro permanente da Administração, para compor eventualmente a referida Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 002/2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 441, DE 05 DE ABRIL DE 2023  
Altera o art. 97 do Decreto Municipal nº 439/2023, que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a redação dos arts. 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021; DECRETA:

Art. 1º O art. 97 do Decreto Municipal nº 439, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 .....  
.....  
II - obrigatório, a partir de 31/12/2023." (NR)  
Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2023.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 085/2023  
Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, e art. 51 da Lei nº 6.668/1993, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, objetivando receber, analisar e julgar todos os documentos, e conduzir todos os procedimentos licitatórios a serem promovidos no ano de 2023, com exceção da modalidade Pregão, ficando designados os servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções:

- JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO - Presidente
- PATRICIA BARBATO - Pregoeira
- ERICA BATISTA DOS SANTOS - Membro
- PAULO RENATO AMARO JUNIOR - Membro
- CAROLINI MENDES MIRANDA - Membro
- BEATRIZ SABINO COSTA - Membro

Parágrafo único. Fica autorizada a Presidente expedir Convites específicos, bem como atuar nos procedimentos de Dispensa de Licitação, caso necessário.

Art. 2º OVAI Presidente poderá previamente a órgão ou Secretaria competente para que designe um servidor com conhecimentos técnicos específicos, pertencente do quadro permanente da Administração, para compor eventualmente a referida Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 002/2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 085/2023  
Designa servidores para atuar como Pregoeira e Equipe de Apoio nas licitações sob a modalidade Pregão, em suas formas presencial e eletrônico, do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, e art. 51 da Lei nº 6.668/1993, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Tuneiras do Oeste, objetivando receber, analisar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos licitatórios a serem promovidos no ano de 2023 pelo modo de modalidade Pregão, ficando designados os servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções:

- JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO - Pregoeira
- PATRICIA BARBATO - Pregoeiro
- ERICA BATISTA DOS SANTOS - Equipe de Apoio
- CAROLINI MENDES MIRANDA - Equipe de Apoio
- PAULO RENATO AMARO JUNIOR - Equipe de Apoio
- BEATRIZ SABINO COSTA - Equipe de Apoio

Art. 2º A Pregoeira poderá solicitar previamente a órgão ou Secretaria competente para que designe um servidor com conhecimentos técnicos específicos, pertencente do quadro permanente da Administração, para compor eventualmente a Equipe de Apoio.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 003/2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2023.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, TIPO VAN, NOVO (ZERO KM), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1067/2021, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2023 até 04/04/2024  
VALOR: R\$-218.100,00 (duzentos e deztoito mil e cem reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 04 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 088/2023  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve.

Art. 1º - CONTRATAR a contar do dia 04 de abril de 2023, a cidadã ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF sob nº 037.286.969-60, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada através do Edital nº 009/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 088/2023  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 006/2023 de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE  
Tuneiras do Oeste - PR, 05 de abril de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI  
PROGRAMA COMPRA TUNEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AO ESTABELECIMENTO NA DELIBERAÇÃO Nº 086/2021/CEASIP/QUE ESTABELECEU O INCENTIVO DE BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 E LEI FEDERAL Nº 8.742/93, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS DO PAIF OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEASIP/PR.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/04/2023, às 14h30min.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.609/07.  
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.  
Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2023

Juliana C. Santos Tamura Bispo  
Pregoeira  
Portaria 003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Xamburé, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 28/2023 – Pregão nº 15/2023 (eletrônico). OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de produtos esportivos (disco, step e tatame), para atender as necessidades das secretarias de Educação e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h15min do dia 26/04/2023  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 26/04/2023  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 26/04/2023  
LOCAL: PLATAFORMA BLL.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO – POR LOTE  
QUANTIDADE DE LOTES: 3  
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xamburé, 04/04/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 20/2023  
Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 094/2023, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Retorno, no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, no dia 06 de abril de 2023, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

Cleão dos Fneus  
Presidente  
Fernando Galimassi  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Anfiteatro Haruyo Setogute, localizado à Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR. CEP: 87501-130, no dia 28 de abril de 2023 às 09h00min, que tratará do seguinte:

- Nova Delimitação da APA do Rio Piava;
- Apresentação do Projeto Pulaão Verde de Umuarama;
- Causão de Condomínio fechado, de lotes na cidade de Umuarama ;
- Recuo de 5 metros de frente para Salão;

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 017/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 018/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 019/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 020/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 021/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 022/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 023/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres, R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 040/2023  
Designa servidora a cargo de Diretora Escolar.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:

DESIGNAR: A Sra. THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.127.621-4 e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.069.689-65, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, para responder pela DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, E. I. E. F, a partir de 03 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 013/2021, esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.  
Publique-se.  
Município de Xamburé, 30 de março de 2023

DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 087/2023  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve.

Art. 1º - CONTRATAR a contar do dia 05 de abril de 2023, a cidadã FABIANIA MACIEL DE LIMA, CPF sob nº 041.932.899-82, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada através do Edital nº 010/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**CIUENP**  
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

Institui bonificação aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) no âmbito do CIUENP, nos termos do art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Norma Regulamentadora n.º 5 do Ministério do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a importância da constituição e manutenção da CIPA no ambiente laboral, ante as atribuições que lhe são próprias (item "5.3" da NR-5), acrescidas daquelas previstas no art. 23 da Lei n.º 14.457/2022;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de este Consórcio Intermunicipal tem enfrentado para a constituição da CIPA, tendo em vista que o principal benefício para seus membros é a impossibilidade de sofrerem despedida arbitrária (art. 165, CLT), benefício este de que já são detentores os empregados públicos do CIUENP;

**CONSIDERANDO** o compromisso e obrigações assumidas pelo CIUENP junto ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria de

Umuarama, por meio do Termo n.º 0087/2022, datado de 10 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 457, § 2º, da CLT, que possibilita ao empregador conceder, por mera liberalidade, prêmios e bonos que não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário;

**CONSIDERANDO** as deliberações e aprovações do Conselho Deliberativo do CIUENP, conforme Ata da Trigesima Quinta Reunião, realizada em 06 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder bonificação aos empregados do CIUENP que integram a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) e efetivamente participarem da comissão, em todo seu processo, atuando ativamente em todos os trabalhos que vierem a ser realizados durante a sua gestão, cessando o pagamento quando da ausência nas reuniões e atividades, bem como quando do término do mandato.

**Parágrafo Único.</**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e por outro lado RICARDO ALLAN CORREIA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob o nº 9.863.402-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 056.056.819-31, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 236, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021), com as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor do aluguel do contrato supra, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021), corrigido pelo Índice IGP-M, considerando a vantagem à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme requerimentos em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021, que findaria em 25 de março de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 25 de março de 2024.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:  
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do Contrato passa de para R\$-31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para R\$-49.651,56 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), considerando o acréscimo de R\$-18.451,56 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

4. - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base art. 57, II e art. 65, II, d, ambos da Lei nº 8.666/93.

5. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:  
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.

Tuneiras do Oeste, 04 de abril de 2023.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
RICARDO ALLAN CORREIA  
Contratante  
Locador  
Testemunhas:  
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 202447  
RG: 8.822.477-6  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA:07:00HM DIA 04/04/2023  
RETORNO:17:30HM DIA 04/04/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2023  
Dispensa por Limite nº 11/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: DEIVANIR TEZOLIN 3957267920  
Objeto: Contratação de empresa para instalação de rufo e conserto de cobertura no CMEI Doze de Outubro do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 9.247,00 (Nove mil, duzentos e quarenta e sete reais).  
Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.  
Adjudicada e Homologada: 05/04/2023.  
Data de Assinatura: 05/04/2023.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 94/2023  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2023, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos manipulados para distribuição gratuita aos pacientes do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$  
EXTRATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA 60.000,00  
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola, aos 05 de abril de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 95/2023  
Homologa o Pregão Presencial nº 11/2023, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que após reforma do julgamento anteriormente proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre as propostas e documentos apresentados, nos termos da decisão prolatada no referido processo;  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica homologado o Pregão Presencial nº 11/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para realização de levantamentos planialtimétricos em estradas rurais, áreas urbanas, córregos e rios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada.  
EMPRESA VALOR TOTAL R\$  
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 36.000,00  
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR., 05 de abril de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 – PSS Nº 001/2022  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, torna público o presente Edital de Convocação e;  
RESOLVE:  
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:  
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição  
57º FABIANA MACIEL DE LIMA 22/04/1981 539512  
Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, no dia 04/04/2023, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 2.3 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos:  
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);  
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;  
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;  
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);  
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;  
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;  
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;  
8) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;  
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;  
10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a), emitida em data inferior a 90 (noventa) dias;  
11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;  
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;  
13) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;  
14) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;  
15) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;  
16) Exame Médico Admissional, realizado por Médico a ser indicado pelo Município de Tuneiras do Oeste;  
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor do disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste - PR, 03 de abril de 2023.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS  
MATRÍCULA: 202416  
RG: 10.854.221-07  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA:07:30H DIA 05/04/2023  
RETORNO:16:00HM DIA 05/04/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO : 016/2022 -REGISTRO DE PREÇO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município.  
Valor:R\$ 44.937,42 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)  
Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 574, de 12 de maio de 2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 -SAUDE, homologado pela Portaria nº 015/2023 - FMS, em 21 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de março de 2023, edição nº. 12.685, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO : 016/2022 -REGISTRO DE PREÇO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: J.N.S. TEXTIL LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município.  
Valor: R\$ 8.085,00 ( oito mil e oitenta e cinco reais)  
Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 574, de 12 de maio de 2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 -SAUDE, homologado pela Portaria nº 015/2023 - FMS, em 21 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de março de 2023, edição nº. 12.685, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO : 016/2022 -REGISTRO DE PREÇO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município.  
Valor: R\$ 8.085,00 ( oito mil e oitenta e cinco reais)  
Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 574, de 12 de maio de 2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 -SAUDE, homologado pela Portaria nº 015/2023 - FMS, em 21 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de março de 2023, edição nº. 12.685, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**CIUENP**

Portaria nº 158/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIANA DE LIMA BERALDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 4.738.227-0 SESP/PR, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica revogada e sem efeitos a Portaria nº 054/2016 - CIUENP, de 17 de junho de 2016, que havia nomeado a mesma no referido cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Umuarama/PR, 05 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202447  
RG: 10.855.841-2  
DESTINO/UF: ARAPONGAS  
SAÍDA:03:30:HMIM 04/04/2023  
RETORNO:16:30HMIM 04/04/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1481 / 2023**  
SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0009, Lote: 0031 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **manter em perfeito estado de conservação seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter limpo e limpo os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de associo.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSE BORSATTO CPF/CNPJ: 84390105949  
CADASTRO: 466816 QUADRA: 0009 LOTE: 0031  
ENDEREÇO: RUA FLOREAVANTE BARIZO, S/Nº CEP: 8751100  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 5 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**RELATÓRIO DE VIAGEM - ABRIL/2023**

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 201822  
RG: 4.483.508-8  
DESTINO/UF: ARAPONGAS  
SAÍDA:04:00HMIM DIA 05/04/2023  
RETORNO:17:30H:MN DIA 05/04/2023  
MEIO DE TRANSPORTE:GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO:160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 95/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 11/2023, objetivando a contratação de empresa para instalação de rufo e conserto de cobertura no CMEI Doze de Outubro do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$  
DEVANIR TEZOLIN 3957267920 9.247,00  
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR., 05 de abril de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fornecimento nº 29/2023  
Dispensa por Limite nº 06/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: J S A CLÍNICA E VETERINÁRIA LTDA - ME  
Objeto: Aquisição de frascos de vacinas reprodutiva IBR, BVD e Leptospirose, para uso no programa de inseminação artificial (Projeto Pia) do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).  
Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024.  
Adjudicada e Homologada: 22/03/2023.  
Data de Assinatura: 22/03/2023.  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 83/2023, de 05 de Abril de 2023.  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.  
RESOLVE:  
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo com segue:  
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
VALDENICE LUCIO DE BARROS ROMANO 16160 2017/2023 05/04/2023 à 03/07/2023  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a partir de 05 de abril de 2023.  
Alto Piquiri, 05 de Abril de 2023.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
00102023/0002-SE/PR  
Município de Umuarama  
Estado do Paraná

COMUNICADO: 117 / 1481 / 2023  
JOSE BORSATTO CPF/CNPJ: 84390105949  
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 3211 FUNDOS, JARDIM PANORAMA, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-450



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1481 / 2023**  
SEQUENCIA: 141

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0010, Lote: 0070 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreto acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAYKE ELIAS BRANDO CAVALCANTE CPF/CNPJ: 11775805948  
CADASTRO: 4657510 QUADRA: 0010 LOTE: 0070  
ENDEREÇO: RUA FLORIANTE BARZÓIA, S/Nº CEP: 8751100  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 5 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
9812560710202-0E/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 141 / 1481 / 2023

MAYKE ELIAS BRANDO CAVALCANTE CPF/CNPJ: 11775805948  
ENDEREÇO: RUA DOS LIZANTOS, Nº 2310, PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9-440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1481 / 2023**  
SEQUENCIA: 187

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0012, Lote: 008A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreto acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DOUGLAS DIEGO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40801237874  
CADASTRO: 4665900 QUADRA: 0012 LOTE: 008A  
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSO UEMERA, S/Nº CEP: 8751101  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 5 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
9812560710202-0E/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 187 / 1481 / 2023

DOUGLAS DIEGO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40801237874  
ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, Nº 4200, PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9-300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1482 / 2023**  
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 003B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreto acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 02193694109  
CADASTRO: 4669110 QUADRA: 0003 LOTE: 003B  
ENDEREÇO: RUA JOSEFA COLINSKI CARVALHO, S/Nº CEP: 8751103  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 5 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
9812560710202-0E/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 14 / 1482 / 2023

FERNANDA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 02193694109  
ENDEREÇO: RUA ELOY BAPTISTA LOPES, Nº 6423, JARDIM ARATIMBO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2-430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1482 / 2023**  
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 002B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº - Nº 2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 2.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreto acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIA LINDOMAR FELIX DA SILVA CPF/CNPJ: 30189452803  
CADASTRO: 4649210 QUADRA: 0007 LOTE: 002B  
ENDEREÇO: RUA SENEAL S/Nº CEP: 8751107  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO: Nº 2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 2.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 5 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
9812560710202-0E/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 21 / 1482 / 2023

ANTONIA LINDOMAR FELIX DA SILVA CPF/CNPJ: 30189452803  
ENDEREÇO: RUA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Nº 2258, PARQUE 1º DE MAIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9-735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1486 / 2023**  
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0017, Lote: 0029 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreto acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RENATO DE ALMEIDA SILVA CPF/CNPJ: 10857363930  
CADASTRO: 6097800 QUADRA: 0017 LOTE: 0029  
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATABINI, S/Nº CEP: 8750101  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 5 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
9812560710202-0E/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 32 / 1486 / 2023

RENATO DE ALMEIDA SILVA CPF/CNPJ: 10857363930  
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 487 CASA BRANCA, CENTRO, XAMBRE/PR-PR, CEP: 87.53-5-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023  
OBJETO: Registro de Preços EXCLUSIVO para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte objetivando a FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO BOLOS, SALGADOS, PÃES E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTONIA.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: 05/04/2023  
ABERTURA: 20/04/2023 ÀS 08:30 HORAS  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote DO EDITAL. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carnê do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altonia-PR, aos 05/04/23  
PREGOEIRO

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 16.381.854/0001-27  
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE SAÚDE.

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo DECRETO 283/2022, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorrerá no dia 14 de abril de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja feita ANÁLISE TÉCNICA referente a impugnação do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site www.tbil.org.br/.

Comunique-se as empresas interessadas. Publique-se  
Cruzeiro do Oeste (PR), 05 de abril de 2023.  
DANIEL JORGE DE CARVALHO  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 1812/2023, de 05 de Abril de 2023.**

**Sumula:** Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 352.525,28 ( trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 683/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 352.525,28 ( trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

**Suplementação:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
473 - 3.3.90.93.00.00 - 144 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	55,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.261. DELIB. 56/21 - FEACIAS - INCENTIVO COVID FEAS	
472 - 3.3.90.32.00.00 - 864 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.262,64
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.238. APRIMORA CREAMS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
446 - 4.4.90.52.00.00 - 842 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.525,55
08.002.08.244.0005.1.238. APRIMORA CREAMS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
447 - 4.4.90.52.00.00 - 843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	516,92
08.002.08.244.0005.1.246. BPC NA ESCOLA - FNAS	
448 - 3.3.90.30.00.00 - 847 - MATERIAL DE CONSUMO	103,39
08.002.08.244.0005.1.243. INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19	
449 - 3.3.90.93.00.00 - 850 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	94,35
450 - 3.3.90.93.00.00 - 850 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	12,00
08.002.08.244.0005.1.246. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	
471 - 3.3.90.30.00.00 - 851 - MATERIAL DE CONSUMO	43,76
08.002.08.244.0005.1.247. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTAÇÃO - PORTARIA 369	
452 - 3.3.90.30.00.00 - 852 - MATERIAL DE CONSUMO	98,31
08.002.08.244.0005.1.248. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - PORTARIA 369	
453 - 3.3.90.30.00.00 - 853 - MATERIAL DE CONSUMO	70.753,78
454 - 3.3.90.39.00.00 - 853 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
08.002.08.244.0005.1.262. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
455 - 4.4.90.52.00.00 - 871 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.092,15
08.002.08.244.0005.1.263. ESTRUT. REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO/RECANTO	
456 - 4.4.90.52.00.00 - 871 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.092,15
08.002.08.244.0005.1.272. APOIO E FORT. AC. INTER. FAMILIAS - FIA	
459 - 3.3.90.30.00.00 - 879 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
460 - 3.3.90.39.00.00 - 879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.425,03
08.002.08.244.0005.2.248. PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - FEAS/PR	
457 - 3.3.90.93.00.00 - 824 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	52,43
458 - 3.3.90.93.00.00 - 824 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	12,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	
461 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	850,87
462 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	100,00
08.003.08.243.0005.5.201. PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
463 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	209,20
464 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	30,00
08.003.08.243.0005.5.206. INCENTIVO - CMDCA - DELIB. 84 CEDCA/FIA	
465 - 3.3.90.30.00.00 - 844 - MATERIAL DE CONSUMO	78,28
08.003.08.243.0005.5.207. INCENTIVO E APOIO DA CÇA E ADOLESCENTE - DELIB. 89 CEDCA/FIA	
466 - 3.3.90.39.00.00 - 846 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802,05
08.003.08.243.0005.5.208. DELIB. 38/21 - FIA/CECA - INCENTIVO - SCFV	
467 - 3.3.90.30.00.00 - 863 - MATERIAL DE CONSUMO	567,49
468 - 3.3.90.39.00.00 - 863 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.271. DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 CEDI/PR	
470 - 3.3.50.43.00.00 - 878 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.739,09
08.004.08.241.0005.2.237. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	
469 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.008,84
<b>Total Suplementação:</b>	<b>352.525,28</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Superavit Financeiro nas Fontes:**

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	8.008,84
3816 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - Exercícios Anteriores 816	850,87
3817 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - Exercícios Anteriores 817	209,20
3824 PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - FRAS/PR - Exercícios An 824	52,43
3842 CONV. FEAS INCENTIVO CRAS - Exercícios Anteriores 842	1.525,55
3843 CONV. FEAS INCENTIVO CRAS - Exercícios Anteriores 843	516,92
3844 PROGRAMA FIA CMDCA - Exercícios Anteriores 844	78,28
3846 PROGRAMA FIA ATENÇÃO CÇA - Exercícios Anteriores 846	1.802,05
3847 PROGRAMA BPC ESCOLA - Exercícios Anteriores 847	103,39
3850 BENEFICIO EVENTUAL COVID -19 RESOLUÇÃO 4/2020 - CEAS 850	94,35
3851 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369 - Exer 851	43,76
3852 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA ALIMENTAÇÃO - PORTAR 369	98,31
3853 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTENS 853	140.753,78
3863 PROGRAMA FIA INCENTIVO SCFV 21 - DELIBERAÇÃO N. 038/ 863	3.567,49
3864 PROGRAMA INCENTIVO COVID 21 - DELIBERAÇÃO 056/2021 - C	14.262,64
3871 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - PORTARI 871	80.184,30
3878 TERMO DE ADESAO - DELIB. N. 016/2022 CEDI/PR - Exercícios A 878	24.739,09
3879 TERMO DE ADESAO MUNICIPAL - APOIO FORT. AC. INTER. FA 879	75.425,03
<b>Total:</b>	<b>352.316,28</b>

**Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.3.2.1.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	209,00
<b>Total:</b>	<b>209,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
e-mail - departamentorbrasilandiodosul@gmail.com

**PORTARIA Nº 051/2023.**

Dispõe sobre encerramento de licença para tratar de assuntos particulares, concedida a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para o retorno antecipado ao vencimento da licença para tratar de assuntos particulares, previsto na Portaria nº 071/2022 de 06/06/2022.

**RESOLVE:**

I - Fica encerrada a licença para tratar de assunto particular levada a efeito pela Portaria n.º 071/2022 de 06/06/2022, concedida a Servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA 008/2023  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

1-PREÂMBULO:

– A Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 006/2023, de 10 de Janeiro de 2023, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

2-OBJETO

2.1– O presente Chamamento Público tem por objeto o, CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, para preenchimento dos referidos cargos, nos termos das condições estabelecidas a seguir:

3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1– Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas da área de saúde que gozem de boa reputação profissional, avaliadas aos prestadores de serviços de saúde, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigido neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3.2– Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, Lei 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

4– FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1– Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Rui Barbosa n. 815, Fone (44) 3659- 8180 em Altônia – PR.

4.2– Serão considerados credenciados as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.

4.3– Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4– Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.

5– FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1– Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h30min em dias de expediente no Paço Municipal, na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (44) 3659-8180 em Altônia – PR –Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2023 – PMA.  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

NOME DA EMPRESA INTERESSADA:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

6– DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.1– Para o credenciamento de pessoas jurídicas, os mesmos deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
- Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
- Tabela de Preços, conforme modelo contido no anexo V;
- Cópias da C/IRG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s);
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Cópias do Contrato Social e suas alterações (ões);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- Certidão de Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Carteira Profissional (Registro no COREN), de todos os funcionários que prestarão Serviços junto a Secretaria Municipal de saúde.
- O responsável técnico deverá provar que faz parte da empresa licitante ocupando um dos cargos abaixo discriminados:

1.) Sócio da empresa;

2.) Empregado, com registro em carteira;

3.) Contratado, através de Contrato de Prestação de Serviços.

6.2– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou orservidoria de Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7– PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1– O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no Diário Oficial Municipal, bem como por meio de expedição de convites aos profissionais da área médica, que gozem de boa reputação profissional.

7.2– Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.

8– CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

8.1– Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

8.2– Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

8.3– A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

8.4– A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Fundo Municipal de Saúde.

8.5– O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

9– DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1– As remunerações pela prestação dos serviços serão regidas pela Planilha de Custos - Tabela de Plantões em enfermagem com valores referenciais para 2023.

9.2– O valor disponível para realização dos serviços a serem contratados de pessoa jurídica da área da Saúde, CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, será de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o exercício de 2023.

9.3– O prazo de execução será do dia 05 DE abril DE 2023 ao dia 31 DE Janeiro DE 2024, sendo que eventuais credenciamentos efetivados a partir da data limite serão efetivados e pagos em proporcionalidade. Cabe ressaltar que dentro dos critérios legais o mesmo pode prorrogado através de termo aditivo entre as partes desde que mantenha-se o pactuado inicialmente.

9.4– É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

9.5– O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado por empresa pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das áreas credenciadas.

9.6– Cada área médica credenciada terá sua agenda e carga horária definida pela respectiva Ordem de Serviço – Anexo III;

9.7– A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.8– O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.

10– DA VIGÊNCIA:

10.1– O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº. 008/2023 – PMA e Lei Federal nº. 8080/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, será do dia 05 DE abril DE 2023 ao dia 31 DE Janeiro DE 2024.

10.2– Os eventuais credenciamentos efetivados a partir da data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.

10.3– A vigência do presente instrumento fica vinculada à existência de recursos orçamentários nos termos fixados pela Lei 14.133/2021.

11– CRITÉRIO DE REAJUSTE:

11.1– Os valores dos procedimentos indicados não sofrerão reajustes pelo período de vigência da Tabela de Valores para 2023 – Referência (anexo V). Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ACUMULADO NO CORRENTE ANO).

11.2– Fica vedado o qualquer tipo de reajuste, no período mínimo de 01 (um) ano da data do edital de credenciamento.

12– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS:

12.1– Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura

Municipal de Altônia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

12.2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o Departamento Municipal de Saúde manterá disponível a seu usuário o Serviço de denúncia nas unidades de saúde do Município.

12.3 – Fica sobre responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde solicitar Xerox autenticada dos documentos pessoais dos médicos plantonistas / Especialistas e prestadores de serviços para conferência e arquivamento. (RG, CPF, CRM, Diploma de Formação / Especialização).

13– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.1.1– O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.

13.2– O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.

14– RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1– Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2– A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação aos critérios previstos pela Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS.

15– DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1– Esclarecimentos relativos ao presente Termo e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 17h30min em dias de expediente.

15.2– Fica eleito o foro da cidade Altônia Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

16– ANEXOS:

16.1– Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações da PMA, em endereço indicado no item 15.1:

a) anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;

b) anexo II - declaração de idoneidade;

c) anexo III - Modelo de Ordem de Execução de Serviço;

d) anexo IV – Modelo do Contrato de Prestação de Serviços;

e) anexo V – Tabela de Valores, Tabela de Procedimentos com valores referenciais para 2023.

Altônia PR, 05 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVAZONE PREFEITO MUNICIPAL

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, divulgado pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº 008/2023.

Nome:

Endereço:

CEP:Cidade:Estado: CNPJ:E-mail

Especialidade:

Médico Responsável:

CRM nº:R.G.nº:CPF/MF nº.

Altônia – Pr, em 05 de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.

A empresa, (qualificação) abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Altônia – Pr, em 05 de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº. 008/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº/ 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 2023.

CONTRATO Nº/ 2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. .... / 2023, o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0002-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, 3, AUTORIZA a Empresa:..... prestadora de serviços de ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na Avenida ..... na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pela (o) Sra (o) ....., brasileira (o), Médica (o) portadora (a) da C/IRG nº. .... SSP/, devidamente inscrita (o) no CPF/MF nº. .... COREN-PR, autorizada (o) a iniciar a prestação dos Serviços Especializados sendo ..... objeto do Chamamento Público nº. .... / 2023, de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PELO PERÍODO DE ...../ 2023 PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, com divulgação no átrio do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações subsequentes; Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público, nos seguintes termos:

1 - A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. .... / 2023 que tem por objeto o Credenciamento de Profissional da área de médica, pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde, sendo:  
Nº SERVIÇOS\$ UNITR\$ TOTAL  
010,000,00  
O Credenciado como profissional da área médica detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº. ..../ 2023, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3)A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1– O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.

3.2– O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.

4)– Entre os dias 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos acompanhados pelas respectivas guias referentes a este mês.

5)– Os impressos das guias de encaminhamento, serão fornecidos aos profissionais cadastrados, pelo Departamento Municipal de Saúde.

6)– O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.

7)– O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8)– Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.

9)– A escala de trabalho para o Credenciado será definida pelo Departamento Municipal de Saúde, em horários e períodos pré-determinados, devendo a referida escala incluir os feriados e finais de semana.

10)– A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução no período de/ 2023 e vigência por igual período.

11)– A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

12)– A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento Municipal de Saúde.

13)– O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se

ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

14)– É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

15)– O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinadas pelo Ministério da Saúde.

16)– Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90, 14.133/2021 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, 750/2006 e Acórdão 1633/2008, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, juntamente com seus anexos.

CLAUDENIR GERVAZONE

PREFEITO

ANEXO IV.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

TERMO DE CONTRATO Nº /2023 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº., com sede na Ruanº., na cidade de

....., doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005 / 2021, Termo de Inexigibilidade nº ....., Processo nº/2021 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acórdão 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

( ) Prestação de Enfermagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 01 DE Julho DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ (reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100 062.034001.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irrevogável até o prazo de 31 DE JANEIRO DE 2024. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e valores do INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.1. O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.

6.1.2. O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADO direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a zero no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 11  
De 05/04/2023  
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2022-Classificação final do referido PSS;  
Considerando que o item 9.1 do Edital n.º 04/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;  
RESOLVE:  
1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para, no dia 10/04/2023, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital n.º 04/2022:  
CARGO: PROFESSOR  
Insc. Nome do Candidato N.º do Documento Classificação  
060 Sônia Cristina Monteiro de Jesus 026.529.409-61 34º  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (05/04/2023).  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123  
De 05 de abril de 2023  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE  
EXONERAR em 05/04/2023, o Sr. ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF-N.º 841.034.939-68 e do RG-N.º 5.348.351-8-SSP/PR do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização do Município de Douradina, Estado do Paraná.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (05/04/2023).  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
Fone: (44) 3663-1579 E-mail:  
prefeitura@douradina.pr.gov.br

### PORTARIA N.º 113/2023

O Prefeito Municipal de Douradina, entidade autárquica criada por Lei Municipal, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

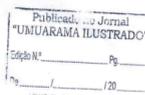
#### RESOLVE:

Art. 1.º-Designar o funcionário **MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, RG 17.523.244-1 SSP/PR, CPF: 053.377.358-11, brasileiro, servidor público, Engenheiro Agrônomo, para **Gestor do Convênio**, e o funcionário **HENDERSON NOVO HEIN**, RG nº 6.308.787-4 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, Engenheiro Agrônomo, para **Fiscal do Convênio a ser Celebrado com Instituto de Águas e Terra, do "Programa Parana - Sem lixões" da "Patrulha Ambiental - Resíduos Recicláveis"**.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Douradina, 30 de março de 2023

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Douradina



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022  
Edital n.º 023/2023  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a existência expressa, e a pedido, do seguinte candidato do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital n.º 021/2023:  
CANDIDATO CARGO COLOCAÇÃO INSCRIÇÃO  
Maria Gabrielly de Souza dos Santos Auxiliar de serviços gerais feminino 4º 245352  
Esperança Nova - PR, 05 de abril de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022  
Edital n.º 024/2023  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,  
TORNAR PÚBLICO  
Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2022, conforme Edital n.º 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final n.º 05/2023.  
Art. 2º - O candidato abaixo relacionado fica CONVOCADO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL n.º 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.  
Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL n.º 01/2022.  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO  
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.  
244801 CRISTINA RORATO 24/12/1984 16,00 14,00 10,00 28,00 68,00 5º  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova - PR, 05 de abril de 2023.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito de Esperança Nova - PR

ANEXO I  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
a) Cópia da Cédula de Identidade;  
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;  
c) Cópia do CPF;  
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);  
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;  
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);  
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;  
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;  
j) Declaração de bens;  
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;  
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;  
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);  
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);  
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);  
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO  
Hemograma;  
Glicemia jejum;  
Radiografia coluna lombar sacra;  
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO N.º 067/2023  
SÚMULA: Nomeia a Srª. Jane Aparecida Bissoni de Santana para cargo em Chefe de Seção de Cultura, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica nomeado a Srª. Jane Aparecida Bissoni de Santana, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.864.826.-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 056.314.819-52, para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cultura, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015. A contar do dia 03/04/2023.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 026/2021. Retroagindo seus efeitos dia 03/04/2023.  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 068/2023  
SÚMULA: Nomeia a Srª. Vanessa Souza Barbosa para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Educação.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica nomeada Srª Vanessa Souza Barbosa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.145.287-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 095.340.669-58, para o cargo em Chefe de Seção de Educação, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, A partir da data de 03/04/2023.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 095/2022. Retroagindo seus efeitos do dia 03/04/2023.  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 069/2023  
SÚMULA: Nomeia o Sr. Diego Callegario dos Santos para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Diego Callegario dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 10.072.117-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 082.169.339-59, para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015. A contar do dia 03/04/2023.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 066/2023. Retroagindo seus efeitos dia 03/04/2023.  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2023  
SÚMULA: Lota a servidora Srª Ana Jessica de Marchi, matrícula 77664 para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota a Servidora Ana Jessica de Marchi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.046.841-7, SSP/PR, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de março de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105/2023  
SÚMULA: Lota o servidor Sr. Thiago Bicudo dos Santos, matrícula 77661 para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota o Servidor Thiago Bicudo dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.691.286-2, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de março de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 106/2023  
SÚMULA: Lota a servidora Srª. Danieli Saraiva, matrícula 77675 para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota a Servidora Danieli Saraiva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.287.241-4, SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de março de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/2023  
SÚMULA: Lota a servidora Srª. Cleonice Mateus da Silva Amorim, matrícula 77678 para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota a Servidora Cleonice Mateus da Silva Amorim, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.979.263-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 03 de abril de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108/2023  
SÚMULA: Lota o servidor Sr. Jhonatan Scarso dos santos, matrícula 77677 para Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota o Servidor Jhonatan Scarso dos santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.864.871.-2, SSP/PR, ocupante do cargo de vigilante, na Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 21 de março de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2023  
SÚMULA: Lota a servidora Srª. Daiane Maria Santos Scarso, matrícula 77666 para Manutenção das Atividades de Educação, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota a Servidora Daiane Maria Santos Scarso, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.706.781-1, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 02 de março de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2023  
SÚMULA: Lota a servidora Srª. Gizelle Venturini Martins dos Santos, matrícula 77663 para Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota a Servidora Gizelle Venturini Martins dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.478.828-4, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de março de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2023  
SÚMULA: Lota o servidor Sr. Juliano de Oliveira Souza, matrícula 77681 para Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota o Servidor Juliano de Oliveira Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.451.676-6, SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 03 de abril de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2023  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;  
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, feito em abril de 2015;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Srª. Cleonice Mateus da Silva Amorim, portadora do RG nº 8.979.263-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 03/04/2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/04/2023.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2023  
SÚMULA: Lota a servidora Srª. Amanda Zuntine de Resende, matrícula 77679 para Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota a Servidora Amanda Zuntine de Resende, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.737.571-2, SSP/PR, ocupante do cargo de Professor - Graduado, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 03 de abril de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2023  
SÚMULA: Lota a servidora Srª. Barbara Camila Chaves, matrícula 77680 para Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Lota a Servidora Barbara Camila Chaves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.689.720-9, SSP/PR, ocupante do cargo de Professor - Graduado, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 03 de abril de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**LEI ORDINÁRIA Nº 683/2023, de 05 de Abril de 2023.**

**Sumula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 352.525,28 ( trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 352.525,28 ( trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

**Suplementação:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
473 - 3.3.90.93.00.00 - 144 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	55,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.261. DELIB. 56/21 -FEA/CEAS - INCENTIVO COVID FEAS	
472 - 3.3.90.32.00.00 - 864 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.262,64
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.238. APRIMORA CREAMS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
446 - 4.4.90.52.00.00 - 842 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.525,55
08.002.08.244.0005.1.239. APRIMORA CRAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
447 - 4.4.90.52.00.00 - 843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	516,92
08.002.08.244.0005.1.240. BPC NA ESCOLA - FNAS	
448 - 3.3.90.30.00.00 - 847 - MATERIAL DE CONSUMO	103,39
08.002.08.244.0005.1.243. INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19	
449 - 3.3.90.93.00.00 - 850 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	94,35
450 - 3.3.90.93.00.00 - 850 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12,00
08.002.08.244.0005.1.246. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	
471 - 3.3.90.30.00.00 - 851 - MATERIAL DE CONSUMO	43,76
08.002.08.244.0005.1.247. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTAÇÃO - PORTARIA 369	
452 - 3.3.90.30.00.00 - 852 - MATERIAL DE CONSUMO	98,31
08.002.08.244.0005.1.248. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - PORTARIA 369	
453 - 3.3.90.30.00.00 - 853 - MATERIAL DE CONSUMO	70.753,78
454 - 3.3.90.39.00.00 - 853 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.002.08.244.0005.1.262. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
455 - 4.4.90.52.00.00 - 871 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.092,15
08.002.08.244.0005.1.263. ESTRUT. REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO/RECAMTO	
456 - 4.4.90.52.00.00 - 871 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.092,15
08.002.08.244.0005.1.272. APOIO E FORT. AC. INTER. FAMILIAS - FIA	
459 - 3.3.90.30.00.00 - 879 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
460 - 3.3.90.39.00.00 - 879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.425,03
08.002.08.244.0005.2.248. PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PR	
457 - 3.3.90.93.00.00 - 824 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	52,43
458 - 3.3.90.93.00.00 - 824 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
461 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	850,87
462 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
08.003.08.243.0005.5.201. PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
463 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	209,20
464 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	30,00
08.003.08.243.0005.5.206. INCENTIVO - CMDCA - DELIB. 84 CEDCA/FIA	
465 - 3.3.90.30.00.00 - 844 - MATERIAL DE CONSUMO	78,28
08.003.08.243.0005.5.207. INCENTIVO E APOIO DA CCA E ADOLESCENTE - DELIB. 89 CEDCA/FIA	
466 - 3.3.90.39.00.00 - 846 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802,05
08.003.08.243.0005.5.208. DELIB. 38/21 - FIA/CEDCA - INCENTIVO - SCFV	
467 - 3.3.90.30.00.00 - 863 - MATERIAL DE CONSUMO	567,49
468 - 3.3.90.39.00.00 - 863 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.271. DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 CEDIPR	
470 - 3.3.50.43.00.00 - 878 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.739,09
08.004.08.241.0005.2.237. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	
469 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.008,84
<b>Total Suplementação:</b>	<b>352.525,28</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Superavit Financeiro nas Fontes(s):**

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	8.008,84
3816 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - Exercícios Anteriores 816	850,87
3817 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - Exercícios Anteriores 817	209,20
3824 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FRAS/PR - Exercícios An 824	52,43
3842 CONV. FEAS INCENTIVO CREAMS - Exercícios Anteriores 842	1.525,55
3843 CONV. FEAS INCENTIVO CRAS - Exercícios Anteriores 843	516,92
3844 PROGRAMA FIA CMDCA - Exercícios Anteriores 844	78,28
3846 PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA - Exercícios Anteriores 846	1.802,05
3847 PROGRAMA BPC ESCOLA - Exercícios Anteriores 847	103,39
3850 BENEFÍCIO EVENTUAL COVID -19 RESOLUÇÃO 4/2020 - CEAS 850	94,35
3851 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369 - Exer 851	43,76
3852 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA ALIMENTAÇÃO - PORTAR 369	98,31
3853 PROGRAMA COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL 853	140.753,78
3863 PROGRAMA FIA INCENTIVO SCFV 21 - DELIBERAÇÃO N. 038/ 863	3.567,49
3864 PROGRAMA INCENTIVO COVID 21 - DELIBERAÇÃO 056/2021 - C	14.262,64
3871 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - PORTARI 871	80.184,30
3878 TERMO DE ADESAO - DELIB. N. 016/2022 CEDIPR - Exercícios A 878	24.739,09
3879 TERMO DE ADESAO MUNICIPAL - APOIO FORT. AC. INTER. FA 879	75.425,03
<b>Total:</b>	<b>352.316,28</b>

**Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	209,00
<b>Total:</b>	<b>209,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Abril de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade nº 01/2023  
 Processo Licitatório nº 26/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, Inexigibilidade a licitação a favor da empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, registrado na junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número da chancela 138795842331303 em data de 26 de dezembro de 2021, nome fantasia LIZ E ASSOCIADOS, CNPJ: 03.725.7250001-35, situado na Rua 240, n.º 400, Sala 02, CEP 88.220-000, Bairro: meia praia, Município de Itapema/SC, telefone: (47) 3514-5600, perfazendo-se o valor total de R\$16.830,00 (dezessex mil, oitocentos trinta), objetivando a Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Esperança Nova, 05 de abril de 2023.

Everton Barbieri  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 - ESTADO DO PARANÁ -  
 CNPJ: 76.247.337/0001-60  
 AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
 E-mail - contat@icaraima.pr.gov.br

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. **COMUNICA** à população que no dia **12 de Abril de 2023 as 17 hs 30 min (dezesete horas e trinta minutos)**, nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à **Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.**

ICARAÍMA PR, 05 DE ABRIL DE 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA: 16 699930869  
 Assinado de forma digital por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA:16699930869  
 Dados: 2023.04.05 16:42:29-03'00'

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023  
 Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 08 de Abril de 2023, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2023.  
 Súmula: Altera a Lei Municipal nº 004/1962, e dá outras providências.  
 Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima, Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2023.  
 COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS  
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE  
 Presidente  
 DILENE MARIA DA SILVA  
 Relatora  
 ALTAIR GOMES  
 Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**  
 PROCESSO Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

**TIPO: Menor Preço Unitário/Por Item.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$2.279.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e nove mil reais).**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:  
 Início das Propostas: Das 08:30h do dia 06/04/2023, até às 08:29h do dia 27/04/2023.  
 Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 24/04/2023 às 08:30h.  
 Abertura das Propostas: As 08:30h do dia 27/04/2023.  
 Início da Sessão de Disputa de Lances: As 9:00h do dia 27/04/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.  
 Modo de Disputa: Aberto

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.esperancanova.pr.gov.br](http://www.esperancanova.pr.gov.br). O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Esperança Nova/PR, 05 de abril de 2023.

EVERTON BARBIERI  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**  
 PROCESSO Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

**TIPO: MENOR PREÇO /POR ITEM.**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito e instalação nas vias urbanas para atender as demandas do Município de Esperança Nova/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$175.570,30 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos).**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:  
 Início das Propostas: Das 08:30h do dia 06/04/2023, até às 08:29h do dia 10/05/2023.  
 Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 05/05/2023 às 08:30h.  
 Abertura das Propostas: As 08:30h do dia 10/05/2023.  
 Início da Sessão de Disputa de Lances: As 9:00h do dia 10/05/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.  
 Modo de Disputa: Aberto

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Decreto nº 10.024, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.esperancanova.pr.gov.br](http://www.esperancanova.pr.gov.br). O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Esperança Nova/PR, 05 de abril de 2023.

EVERTON BARBIERI  
 Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 COMUNICADO

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. **COMUNICA** à população que no dia 12 de Abril de 2023 às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês Abril de 2023.  
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
 E-mail: [recursos@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:recursos@brasilandiasul.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 050/2023**

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 019/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO,** o edital 019/2021, de 12 de novembro de 2021, diante do art. 14.2, "Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período".

**CONSIDERANDO,** a portaria nº 129/2022, de 14 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar a contratação dos servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de:

**19 de abril de 2023.**  
 90125 – Jaqueline Costa da Silva - Cargo: Professor Pss

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de abril de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:1760012980  
 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:1760012980  
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
 Prefeito Municipal

**PUBLICIDADE LEGAL**

**EDIÇÃO DIGITAL**  
 Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
 CNPJ: 04233582000107

**UMUARAMA Ilustrado**  
 O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

[www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)